

**Ata  
da 206ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária  
realizada em 29 de janeiro de 2009.**

---

Às onze horas do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e nove, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 206ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto Sr. Jose Leoncio de Andrade Feitosa, acompanhada por telefone, em Brasília, pelo Diretor-Presidente Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Eduardo Marcelo de Lima Sales e o Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso. A reunião foi acompanhada pelo Procurador-Geral Substituto na ANS, Sr. Danilo Sarmiento Ferreira e o Secretário-Executivo, Sr. Alfredo José Monteiro Scaff. O Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberações:** **a)** Apreciada a Minuta de Ata da 205ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 13/01/2009, aguardando a revisão da PROGE; **b)** Aprovada por unanimidade a proposta de Resolução Administrativa – RA que estabelece normas, critérios, procedimentos, mecanismos de avaliação e controles necessários à progressão e promoção dos servidores integrantes do cargo efetivo da ANS, Processo nº 33902.150882/2008-12; **c)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 359/2008/DIOPE/ANS pela manutenção da constrição administrativa dos bens do Sr. Ubirajara Torres Cuoco Júnior, ex-administrador da Operadora TOP CARE LTDA., ANS 414409, Processo nº 33902.050270/2007-31; **d)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 358/2008/DIOPE/ANS pelo deferimento do levantamento da indisponibilidade da conta nº 01.000001-5, banco Nossa Caixa, agência 0950-4/SP, do Sr. Ricardo José Salim, administrador da Operadora SERMED SERVIÇOS HOSPITALARES S/C LTDA., ANS 365939, em regime especial de Direção Fiscal, observado o limite dos valores depositados mensalmente a título de proventos de salário, Processo nº 33902.199931/2008-15; **e)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 351/2008/DIOPE/ANS pela extensão da indisponibilidade de bens do Sr. Alfredo Hubler, CPF nº 168.145.330-49, administrador da CENTRO CLÍNICO PATER - em Liquidação Extrajudicial, registro cancelado, Processo nº 33902.119494/2008-56; **f)** Aprovado por unanimidade o Voto nº

350/2008/DIOPE/ANS pelo encerramento do regime especial de Direção Fiscal instaurado na Operadora CLÍNICAS & ASSOCIADOS DE SAÚDE LTDA., ANS 412660, com o consequente cancelamento de seu registro, Processo nº 33902.015237/2008-46; **g)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 343/2008/DIOPE/ANS pela decretação da Liquidação Extrajudicial na Operadora SAÚDE PREMIUM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., nomeando como Liquidante a Sra. Angélica Villa Nova de Avellar Du Rocher Carvalho, identidade nº 10601005-1/IFP-RJ, fixando o termo legal em 90 dias contados da data da publicação desta medida, Processo nº 33902.080632/2006-38; **h)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 338/2008/DIOPE/ANS pela autorização ao Liquidante para requerer a falência da PRUDENT CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS LTDA - em Liquidação Extrajudicial, registro cancelado, fixando o termo legal para o dia 02/04/2005, Processo nº 33902.149597/2007-60; **i)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 337/2008/DIOPE/ANS pela decretação do regime de Direção Fiscal na Operadora ATLANTA OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, ANS 405302, como medida cautelar, para acompanhamento econômico do cumprimento das obrigações contratuais com os beneficiários, com posterior liquidação extrajudicial, mantendo a indicação do Sr. José Rodrigues da Silva como Diretor Fiscal, e pela aprovação de todos os termos da minuta de edital de convocação à praça para oferta pública das referências operacionais e do cadastro de beneficiários, Processo nº 33902.311458/2006-81; **j)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 001/2009/DIOPE/ANS pela decretação do regime especial de Direção Fiscal na Operadora D.M.P.F. ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. (DANFERPRI ADMINISTRADORA EMPRESARIAL LTDA.), sem registro, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Edson Correa Porto, identidade nº 3.992.794 - SSP/SP, Processo nº 33902.226183/2008-42; **k)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 012/2009/DIOPE/ANS pela decretação do regime especial de Direção Fiscal na Operadora ORAL SAÚDE VITÓRIA LTDA., ANS 413127, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Evaldo de Almeida, identidade nº 2746709-IFP/RJ, Processo nº 33902.215881/2007-31; **l)** Aprovado por unanimidade o Voto 013/2009/DIOPE/ANS pelo indeferimento do pleito da Operadora GOLD MED LTDA., ANS 412007, de reconsideração da determinação da Diretoria Colegiada de instauração de Direção Fiscal, tendo em vista não ter sido apresentado qualquer fato novo ou relevante que justifique a alteração da decisão proferida, Processo nº 33902.171096/2005-06; **m)** Após verificação prévia pela DIOPE da documentação que atende aos requisitos estabelecidos pela RN nº 85, de 2004, alterada pela RN nº 100, de 2005, foi aprovado por unanimidade o Voto 014/2009/DIOPE/ANS pelo levantamento da Direção Fiscal na

Operadora PLANO DE SAÚDE SÃO LUCAS LTDA., ANS 410136, bem como o cancelamento de seu registro, tendo em vista a sua extinção como pessoa jurídica, Processo nº 33902.001352/2007-52; **n)** Baixado em diligência à DIPRO, para nova análise, o processo de alegação de doença e lesão pré-existente iniciado pela Operadora UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 382876, especificamente quanto ao art. 17 da RN nº 162, de 2007, Processo nº 33902.229049/2002-16; **o)** Aprovado por unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIDES, impedido de votar o Diretor da DIFIS por ter proferido a decisão recorrida, após reconsideração dos Votos pela DIGES e DIOPE, pelo conhecimento e improvimento do recurso administrativo interposto pela Operadora GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA., ANS 403911, mantendo a decisão proferida em primeira instância, que fixou multa pecuniária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por infração ao parágrafo único do art.11 da Lei 9.656, de 1998, c/c inciso I do art.7º da RDC nº 24, de 2000, uma vez que a sanção prevista no art.77 da RN nº 124, de 2006, comina penalidade mais gravosa, Processo nº 33902.049862/2001-15; **p)** Aprovado por unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIDES, impedido de votar o Diretor da DIFIS por ter proferido a decisão recorrida, após reconsideração dos Votos pela DIGES e DIOPE, pelo conhecimento e improvimento do recurso administrativo interposto pela Operadora AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., ANS 326305, mantendo a decisão proferida em primeira instância, que fixou multa pecuniária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por infração ao parágrafo único do art.11 da Lei 9.656, de 1998, c/c inciso I do art.7º da RDC nº 24, de 2000, uma vez que a sanção prevista no art.77 da RN nº 124, de 2006, comina penalidade mais gravosa, Processo nº 33902.049635/2002-71; **q)** Aprovado por unanimidade o pedido de afastamento do país dos servidores ALFREDO LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO, Diretor da DIOPE, SIAPE 2455378, com ônus, LEANDRO REIS TAVARES, Assessor Especial da DIOPE, SIAPE 1586444, com ônus parcial, e HEITOR ALARICO GONÇALVES DE FREITAS, Gerente da GGEOP/DIPRO, SIAPE 1127519, com ônus, para participarem do evento " The Fourth National Pay for Performance Summit" de 09 a 11 de março de 2009, em San Francisco, Califórnia, EUA. O período de afastamento será de 07 a 12 de março de 2009, Processo nº 33902.228115/2008-18; **r)** Aprovado por unanimidade o pedido de afastamento do país dos servidores HESIO DE ALBUQUERQUE CORDEIRO, SIAPE 1583796, Diretor da DIGES, MARIA DE FÁTIMA SILIANSKY DE ANDREAZZI, SIAPE 1537520, Assessora Especial da DIGES, com ônus, e indeferido o pedido de afastamento do país de DANIELLE MATTOS, SIAPE 1512598, Especialista em Regulação da GGACI/DIGES, para participarem do 12th

World Congress on Public Health, de 27 de abril a 01 de maio de 2009, em Istambul, Turquia, para apresentação oral e poster, de trabalhos aceitos no evento. O período de afastamento será de 25 de abril a 02 de maio de 2009, Processo nº 33902.0087302009-91;

**2) Deliberação Extrapauta:** a) Aprovada por unanimidade a dilação do prazo para a alienação compulsória da carteira dos beneficiários da Operadora MICROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS 303364, e da Operadora SANTA CRUZ SAÚDE LTDA., ANS 404951, estendendo para 28 de fevereiro de 2009, e no caso de insucesso, pela autorização para a publicação do Edital para oferta pública das referências operacionais e cadastro de beneficiários. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente Substituto considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 29 de janeiro de 2009.

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso  
Diretor

Hésio de Albuquerque Cordeiro  
Diretor

Eduardo Marcelo de Lima Sales  
Diretor

Jose Leoncio de Andrade Feitosa  
Diretor

Fausto Pereira dos Santos  
Diretor – Presidente